



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000004 1-40067
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

DELIBERAÇÃO nº 199


Autorização de desapropriação para fins de UTILIDADE PÚBLICA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar para fins de Utilidade Pública, os lotes de 1 a 19, localizados à Av. Floreal, quadra "M 2", bairro do Conforto.

Artigo 2º - Caso futuramente a Prefeitura venha a desinteressar-se da utilização dos referidos lotes, o proprietário atual terá direito de opção de compra pelo valor da desapropriação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de abril de 1959


Cesar Candido Lemos
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FL
199 03